

**PORTARIA Nº - 79/2020**

**De 01 de outubro de 2020.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2053400-7;**

**RESOLVE:**

**Art. 1 - ANULAR a portaria nº 13/2020, de 02 de março de 2020, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurado ANTONIO CARLOS CORREIA DE SOUZA, no cargo de médico, nível 07, classe IV, matrícula nº. 1237, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, portador de identidade - RG nº 913.199 SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 105.582.764-15 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020



**ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência